LEI MUNICIPAL Nº.: 2.806/2011, DE 30 DE JUNHO DE 2011

Denomina Academia ao Ar Livre e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada **Academia Municipal ao Ar Livre "Raulino de Lima Cruvinel",** localizada à Rua Pedro Ivo Centro, Ipameri - GO.

Art. 2º - A Academia integra o patrimônio público municipal, como espaço dedicado à prática de atividades físicas.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IPAMERI, ESTADO DE GOIÁS, aos 30 dias do mês de junho de 2011.

WILSON GERALDO SUGAI
Prefeito Municipal